



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 998, 06 de setembro de 2012.

"DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar um imóvel de 1.337,93 m² de terreno, situado na Rua Aracaju, s/nº, Bico do Pato, neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga com Matrícula sob nº 27.345, Livro nº 2 - Registro Geral, Ficha nº 01, de 27 de abril de 2010, de propriedade do Sr. **LUZO PEREIRA DE MORAES**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.743.925 SSP/SP, casado com **LUIZA ADA PEREIRA DE MORAES**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.519.525, ambos inscritos no CPF/MF sob nº 120.148.508-87, residentes e domiciliados na Rua Padre Bernardo Bergem, nº 75, Jardim Botucatu, SP.

Parágrafo único. O lote que ora se descreve, para quem de frente olha para o imóvel, tem a seguinte descrição: - Divisas e Confrontações: NORTE - Com área remanescente de Luzo Pereira de Moraes; SUL - Com a Prefeitura do Município de Cajati e com Marmor - Indústria de Mármore Ltda.; ESTE - Com Marmor - Indústria de Mármore Ltda.; OESTE - Com a Rua Aracaju. - Descrição: A descrição da área começa no ponto 09", cravado na lateral direita da Rua Aracaju na divisa com área da Prefeitura do Município de Cajati; deste segue confrontando com a Rua Aracaju em curvatura com raio de 85,51 metros e desenvolvimento de 27,94 metros até o ponto "10"; desde segue confrontando com a Rua Aracaju em curvatura com raio de 18,35 metros e desenvolvimento de 14,63 metros até o ponto "11"; deste segue confrontando com a Rua Aracaju em curvatura com raio de 62,21 metros e desenvolvimento de 2,86 metros até o ponto "84"; deste deflete à direita e passa a confrontar com Luzo Pereira de Moraes com azimute de 111º15'39" e distância de 9,47 metros até o ponto "83"; deste segue confrontando com Luzo Pereira de Moraes com os seguintes azimutes e distâncias: 103º30'57" e 6,63 metros até o ponto "82"; 94º24'40" e 6,03 metros até o ponto "81"; 81º36'21" e 7,96 metros até o ponto "80"; 63º29'55" e 9,74 metros até o ponto "79"; 54º16'05" e 12,21 metros até o ponto "78" e 52º47'50" e 50,48 metros até o ponto "88"; deste deflete à direita e passa a confrontar com Marmor - Indústria de Mármore Ltda. com azimute de 161º30'25" e distância de 20,96 metros até o ponto "07"; deste deflete à direita e segue confrontando com Marmor - Indústria de Mármore Ltda. com azimute de 246º52'23" e distância de 28,66 até o ponto "08" e deste passa a confrontar com área da Prefeitura do Município de Cajati com azimute de 246º52'23" e distância de 102,87 metros até o ponto "09", início desta descrição; encerrando a área de 1.337,93 m² (um mil, trezentos e trinta e sete metros quadrados e noventa e três décimos quadrados).

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto, será de Utilidade Pública, e servirá para fins de acesso ao Centro de Eventos e de ligação (pedestres e veículos) entre a Rua Guanabara na Vila Adriana e a Rua Aracaju no Bairro Bico do Pato, neste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DO DECRETO Nº 998, 06 de setembro de 2012)

Art. 3º Fica invocada e declarada CARÁTER DE URGÊNCIA à desapropriação, podendo ser realizada amigável ou judicialmente, para fins de eventual pleito de imissão na posse do imóvel citado no 'caput' do artigo 1º.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Decreto, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 06 de setembro de 2012.

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Administração